



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O II CIFFA – 2024

EDITAL Nº 02/2024

Seleção de discentes para a organização do II CIFFA como atividade de extensão curricular no âmbito do IFAM, UFAM, UEA e instituições privadas de ensino superior.

A Coordenação do **II CIFFA - II CONGRESSO INTERNACIONAL DE FAUNA E FLORA DA AMAZÔNIA - 2024**, torna pública o edital de seleção de discentes para o evento a se realizar nos dias **04 a 07 e 13 a 16 de novembro de 2024**, para colaborar no referido evento, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas:

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar acadêmicos de Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico) e Pós-Graduação das universidades públicas e privadas para atuarem como monitores do evento denominado **II Congresso Internacional de Fauna e Flora da Amazônia – CIFFA** será realizado em duas etapas: A primeira, nacional, em Manaus-AM, e a segunda etapa nos Estados Unidos, na Southeast Missouri State University – SEMO, em Cape Girardeau – Missouri.

1.2 A monitoria destina-se ao aluno que tenha interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Constitui-se, assim, em um incremento na formação discente, possibilitando sua iniciação como agente crítico e construtor da realidade.

1.3 São **Pré-requisitos exigidos** de um monitor do II CIFFA:

- Estar devidamente matriculado(a)s em um dos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, da Universidade Federal do Amazonas – UEA, do Instituto Federal e Instituto Federal do Amazonas – IFAM ou instituições privadas de ensino superior;
- No caso de aluno de Graduação, cursar do terceiro ao nono semestre do curso no qual esteja matriculado;
- No caso de optar pela monitoria presencial em Cape Girardeau – MO, Estados Unidos, ter 21 anos de idade ou mais, possuir fluência na língua



inglesa ou o nível avançado ou intermediário e passaporte com visto americano válidos. Para as demais categorias de monitoria, ter 18 anos ou mais de idade.

- Estar devidamente cadastrado (a) no evento, por meio do formulário de inscrição;
- Estar disponível **integralmente** no período de realização do **II Congresso Internacional de Fauna e Flora da Amazônia - CIFFA**, conforme a categoria de monitoria escolhida (períodos de **04/11 a 07/11/24 em Manaus-AM**, e **13/11 a 16/11/24 em Cape Girardeau - MO**), e, **parcialmente**, nos meses que antecedem e sucedem o evento (outubro e dezembro);
- Participar ativamente do processo de organização e execução do evento;
- Ter responsabilidade no cumprimento das ações requisitadas, dentro dos prazos solicitados;
- Possuir senso crítico para discutir e propor soluções pertinentes à experiência da monitoria.

1.4 O processo seletivo dos monitores seguirá o seguinte cronograma:

- Período para inscrição de monitores: de **08/07 a 31/08/2024**;
- Reunião de Seleção com os candidatos a monitores II CIFFA: **12/09/2024**, às 14h00;
- Divulgação da Seleção dos Monitores no site CIFFA: **20/09/2024**;
- Período de trabalho dos monitores: outubro a dezembro de 2024.

Obs. O local da reunião será divulgado posteriormente no site do evento.

1.5 As inscrições para o referido processo seletivo deverão ser efetuadas no site do evento CIFFA, situado no endereço: www.congressociffa.org, até o dia **31/08/2024**. Após este prazo, as inscrições estarão definitivamente encerradas.

1.6 Serão exigidos do candidato os seguintes documentos, a serem enviados para o e-mail monitor@congressociffa.org:

- a) Matrícula institucional atualizada (semestre letivo corrente);
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida; (disponível no site);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Currículo da plataforma Lattes/CNPq.
- e) Cópia do passaporte e visto americano (no caso de optar por trabalho presencial em Cape Girardeau - MO).

Obs.: todos os documentos acima deverão ser enviados dentro do prazo determinado para as inscrições.

1.7 São etapas do Processo Seletivo da Monitoria do CIFFA 2019:

- a) Realização de inscrição do site do evento e envio de documentos por e-mail;
- b) Participação de reunião de seleção, cuja ausência, sem justificativa, será considerada como desistência à vaga;



c) Participação das reuniões de planejamento e organização, cuja ausência, sem justificativa, será considerada como desistência à vaga;

1.8 Serão selecionados, preferencialmente, candidatos (as) com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e tecnológicos, habilidade para o trabalho em equipe, experiência em organização em eventos técnico-científicos ou experiência em atividades científicas e acadêmicas;

1.9 Como principal critério de avaliação será usado o currículo acadêmico (Lattes).

1.10 Ao monitor será concedido:

a) Hospedagem em Cape Girardeau, Missouri - Estados Unidos na ocasião do evento (no caso de optar pelo trabalho presencial em Cape Girardeau - MO);

b) Certificados inerentes as suas funções no evento.

1.11 Serão ofertadas o total de **25 vagas** sendo assim distribuídas:

DESCRIÇÃO DA VAGA	QUANTIDADE
Trabalho voluntário remoto	5
Trabalho voluntário presencial em Manaus	10
Trabalho voluntário presencial em Missouri - EUA	10
TOTAL	25

1.12 A etapa REUNIÃO DE SELEÇÃO com os candidatos à monitoria do II CIFFA é ELIMINATÓRIA. a não participação nessa etapa será considerada “desistência”. Esta etapa consistirá na apresentação das atribuições do monitor, oportunidade em que o candidato preencherá uma ficha com informações pessoais e acadêmicas.

1.13 O candidato selecionado deverá arcar com os custos de passagem, alimentação e seguro viagem. Caso queira participar das demais programações e palestras do evento fora do horário de escala da monitoria, o candidato deverá realizar a inscrição no evento dentro do prazo limite disponível no site do evento.

1.14 A participação no programa de monitoria não estabelece qualquer vínculo empregatício com as Instituições organizadoras e executoras do II Congresso Internacional de Fauna e Flora da Amazônia II CIFFA – 2024.

1.15 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.16 O resultado do processo seletivo será pelo site do evento: www.congressociffa.org.



Art. 2º. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

2.1. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;

2.2 A ordem de classificação dos acadêmicos inscritos se dará:

- a. Inscrição efetivada no formulário apropriado (site);
- b. Presença na reunião de candidatos a monitores;
- c. Preenchimento da ficha física de inscrição;
- d. Envio do Currículo Lattes (via e-mail).

2.3 O acadêmico selecionado para monitoria receberá o Certificado de Monitoria conforme as horas trabalhadas voluntariamente, porém, não receberá remuneração financeira.

2.4 O monitor classificado nessa seleção terá seu nome registrado na ficha técnica do livreto Anais do II Congresso Internacional de Fauna e Flora da Amazônia – CIFFA 2024, como Membro da Comissão de Organização do Evento, na qualidade de Monitor.

2.5 O monitor poderá ser desligado de funções por diversos motivos, entre eles:

- I. A pedido do monitor;
- II. Por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:
 - A ausência injustificada nas atividades programadas;
 - Atrasos nas ações planejadas;
 - Apresentação de comportamento antiético;
 - Falta de compromisso e espírito de colaboração.

2.5.1 O afastamento será decidido pela comissão organizadora do evento e acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificável.

Art. 3º. ATRIBUIÇÕES DO MONITORES DO CIMA 2018

3.1 Cabe ao monitor, nas atividades que antecedem ao II Congresso Internacional de Fauna e Flora da Amazônia – CIFFA;

3.1.1 O(a) monitor(a) deverá:

Antes do evento:

- Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- Engajar-se nas atividades de divulgação;
- Participar da organização de documentos e materiais para atender a programação;



- Participar de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão.
- Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas.

Durante e após o evento:

- Recepcionar os palestrantes e participantes;
- Orientar os participantes e esclarecer dúvidas;
- Atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados;

3.2 O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela coordenação, resultará na eliminação do monitor das suas funções.

3.3 Todas as atividades realizadas pelos monitores serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do referido evento.

3.4 Durante a realização do evento caberá aos monitores desenvolver as suas atribuições em 4 h diárias, em um dos três turnos disponíveis (manhã, tarde e noite), no período de 04 a 07 de novembro e 13 a 16 de novembro de 2024. O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do aluno, sendo inviável o desempenho de atividades no mesmo horário em que esteja comprometido com sala de aula e outras atividades acadêmicas.

3.5 No mês antecessor e sucessor ao evento o monitor deverá disponibilizar tempo parcial para atividades como participação em reuniões de planejamento, impressão de certificados e demais tarefas referentes ao evento que possam ser solicitadas pela Comissão Organizadora.

3.6 O controle das atividades de cada monitor será feito mediante documentos de frequência, assiduidade e pontualidade. Os dados serão confrontados.

3.7 A ausência não justificada, falta de assiduidade e pontualidade, assim como comportamento antiético poderão reduzir a carga - horária ou inviabilizar o recebimento do certificado de monitoria.

3.8 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo ou no referido evento, tais como alimentação e deslocamento.

3.10 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do II CIFFA 2024, sendo o resultado divulgado posteriormente.



Manaus, 05 de julho de 2024.

James Newman, PHD
Southeast Missouri State University
Presidente da organização de monitoria do Ciffa

Profª Drª Ralyne Lima de Souza Guerreiro
Coordenadora da organização de monitoria Ciffa

ANEXO 1



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Inscrições (Pagamento da taxa e envio de documentação exigida).	08/07 a 31/08/2024
Reunião de Seleção	12/09/2024
Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados	20/09/2024
Atividades de planejamento (disponibilidade parcial)	Outubro/2024
Reunião de alinhamento pré-evento.	30/10/2024
Etapa Nacional do evento (disponibilidade integral)	04 a 07/11/2024
Atividades de planejamento (disponibilidade parcial)	08 a 12/11/2024
Etapa Internacional do evento (disponibilidade integral)	13 a 16/11/2024
Atividades de encerramento (disponibilidade parcial)	17/11 a 30/12/2024